



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 13 de março de 2025

Ofício Digital Nº: 286/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 1138/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 12/03/2025**, a **Indicação Nº1138/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Manu Rezende**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **manutenção** de todo **deck suspenso**, na Praia dos Cavaleiros, no trecho entre o Posto 1 e a área de convivência próxima ao Posto 2.

Justificativa: A manutenção de todo o deck suspenso na Praia dos Cavaleiros, é fundamental para garantir a segurança e a funcionalidade da estrutura, prevenindo acidentes devido ao desgaste ou danos causados pelo tempo e pela maresia. Além de preservar o patrimônio público, a manutenção assegura que o deck continue proporcionando aos moradores e turistas, um espaço seguro para lazer e circulação, sem comprometer a estética e a acessibilidade. Essa ação também contribui para a valorização da área, mantendo a qualidade do ambiente turístico e de convivência na praia.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)